



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

LEI N. 588, DE 15 DE MAIO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

21.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

10.512.1005.1097-Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

520201-Outros Convênios Capital – União

4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$	2.100.000,00
TOTAL	R\$	2.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 15 de Maio de 2017.**


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito constitucional do Município.
